

NORMA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020-CPJ, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Institui o Plano Integrado e Regionalizado do Transporte Fluvial de Passageiros Regiões Metropolitana de Belém I, Marajó e Baixo Amazonas O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho "Conflitos de Transportes de Passageiros e Cargas nos Rios do Pará" (GT Navegação), vinculado ao Centro de Apoio Operacional Constitucional (CAO Constitucional), após um processo democrático de escuta e acolhimento das propostas de Promotores de Justiça que atuam no grupo, elaborou o "Plano Integrado e Regionalizado do Transporte Fluvial de Passageiros" para as regiões Metropolitana de Belém, do Marajó e do Baixo Amazonas, visando ao desenvolvimento de ações integradas para solucionar ou mitigar problemas no setor de transporte hidroviário de passageiros da Amazônia.

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao mister constitucional de agente de transformação político-social, cabe ao Ministério Público buscar mecanismos que lhe permitam influenciar decisivamente na tomada de decisões do Poder Público, para consolidar a democracia, bem como o respeito aos direitos humanos, e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à apreciação do Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Plano Integrado e Regionalizado do Transporte Fluvial de Cargas do período de 2019 a 2022, que forma o Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça adotará as providências necessárias à implementação do presente Plano, de acordo com as disponibilidades orçamentário-financeiras do Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de março de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

NELSON PEREIRA MEDRADO

Procurador de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

ANEXO

PLANO INTEGRADO E REGIONALIZADO DO TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS

Regiões Metropolitana de Belém I, Marajó e Baixo Amazonas - Período: 2019 a 2022

INTRODUÇÃO

O Ministério Público do Estado Pará (MPPA), por intermédio do Grupo de Trabalho "Conflitos de Transporte de Passageiros e Cargas nos Rios do Pará" (GT Navegação), vinculado ao Centro de Apoio Operacional Constitucional (CAO Constitucional), após um processo democrático de escuta e acolhimento das propostas de Promotores de Justiça que atuam no grupo, elaborou o "Plano Integrado e Regionalizado do Transporte Fluvial de Passageiros - Período: 2018 a 2021" para as regiões Metropolitanas de Belém, região do Marajó e a Região do Baixo Amazonas, visando ao desenvolvimento de ações integradas para solucionar ou mitigar problemas no setor de transporte hidroviário de passageiros da Amazônia.

Instituído pela Portaria nº 4130/2017-MP/PGJ, de 28 de junho de 2017, o grupo de trabalho tem por objetivo identificar a demanda e a oferta de passageiros, os portos/terminais, as linhas e embarcações, a caracterização da oferta e da demanda do transporte fluvial de passageiros na Região Amazônica e a qualidade da prestação dos serviços, garantindo a segurança da navegação e facilitando o estabelecimento de políticas públicas para o setor de transporte hidroviário de passageiros da Amazônia.

Para cumprimento do disposto na supracitada portaria, foi definida a realização de oficinas de trabalho com aplicação de técnicas, sendo, por conseguinte, identificados pelos Promotores de Justiça integrantes do grupo de trabalho os principais problemas existentes no transporte fluvial de passageiros nas regiões de Belém, do Marajó e do Baixo Amazonas, bem como o estabelecimento das iniciativas (projetos e atividades), para mitigar ou solucionar os problemas e assim alcançar os objetivos apontados durante as oficinas.

Cabe salientar que muitos dos problemas existentes fogem à governabilidade do Ministério Público, ou seja, não estão na esfera de suas competências, porém seu poder de fiscalização no cumprimento da lei permite que, de maneira ordenada e lógica, se possa garantir benefícios, agregando valor aos serviços prestados à sociedade.

Esse modo de atuar resultará em um Ministério Público mais forte, mais proativo, mais apto ao enfrentamento de problemas comuns vivenciados em diversas Promotorias de Justiça, nas várias regiões do Estado.

APRESENTAÇÃO

Existe em toda a Amazônia um ditado bastante popular: "aqui, os rios são as estradas". Os rios são as veias e artérias por onde escoam tudo o que é essencial para a vida de seus habitantes (MACHADO, Paulo César. Segurança da Navegação em Hidrovias: fator fundamental para o desenvolvimento da Região Amazônica – Rio de Janeiro – 2014). A floresta é insuperável. Seus habitantes são excessivamente dependentes dessas vias de acesso. No caso de não contar com elas, seria irreal transportar os meios necessários para preservar as condições de vida daqueles que vivem as margens dos rios em suas comunidades e nas pequenas e médias cidades do interior.

Os municípios e as comunidades da Amazônia brasileira, em sua maioria, são verdadeiras "ilhas". As malhas rodoviárias e ferroviárias praticamente inexistem. É quase inexistente a ligação por meio desses modais entre os municípios e entre estes e o restante do país. O transporte aeroviário também é demasiadamente limitado. Não somente pelas peculiaridades desse modal de transporte, mas, principalmente, pela quase inexistente infraestrutura aeroportuária na região. Apenas as grandes e médias cidades possuem aeroportos ou, no mínimo, pistas de pouso adequadas. As predominantes características de uma densa e fechada floresta, na maior parte da região, limitam o fomento desse modal de transporte. Contudo, a quantidade de rios navegáveis é quase incontável e cobre considerável parte da Amazônia.

Assim, estima-se que cerca de 80% do transporte de pessoas na região seja feito por meio do modal hidroviário (Confederação Nacional do Transporte, 2013, p. 53).

Em vista disso, consideramos que a qualidade e a segurança da navegação são fatores imprescindíveis para o desenvolvimento amazônico e, por conseguinte, do país, haja vista a sua relevância estratégica.

Um estudo feito pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), no ano de 2017, em sua segunda edição, sobre o transporte hidroviário na Amazônia, apurou que cerca de 9,8 milhões de passageiros utilizaram esse modal e, também, indica que os usuários desses transportes, em sua maioria, são jovens, com idade entre 18 e 40 anos (58%), escolaridade de níveis fundamental e médio completo e incompleto (54%) e rendimento familiar mensal médio de R\$ 1.675,00 (ANTAQ – UFPA - Caracterização da oferta e da demanda do transporte fluvial de passageiros e cargas na região amazônica – 2ª Edição – 2017).

Informações sobre os terminais hidroviários também estavam contemplados no estudo. Foram pesquisadas 196 instalações que atendiam ao serviço de transporte fluvial estadual de passageiros e misto, com o Estado do Pará concentrando 129 terminais (66%). Do total de terminais pesquisados, 12% também atendiam embarcações do transporte interestadual e 5% atendiam embarcações do transporte de travessia (ANTAQ – UFPA - Caracterização da oferta e da demanda do transporte fluvial de passageiros e cargas na região amazônica – 2ª Edição – 2017).